

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 20 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 17.616,12.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 17.616,12 (Dezessete mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
UNIDADE	1	ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO	4420930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 17.616,12
RECURSO	1831	PRODESA CONTRATO Nº 805.445/2014	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o saldo em conta-corrente, conforme processo nº 2621.1019217-71/2014, Memorando GMC 144/2014.

TOTAL: R\$ 17.616,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito